



Prefeitura Municipal de Brodowski

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.998, DE 17 DE MARÇO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA NOMENCLATURA DOS DEPARTAMENTOS QUE ESPECIFICA.

ALFREDO AMADOR TONELLO, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Brodowski aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam alteradas as nomenclaturas dos Departamentos Municipais abaixo relacionados, bem como de seus respectivos Diretores, em consonância com a alteração das unidades orçamentárias correlatas, desde a Lei Municipal nº 1.620, de 03 de Dezembro de 2001.

Situação Atual

Departamento de Cultura, Turismo e Meio Ambiente
Diretor de Departamento de Cultura, Turismo e Meio Ambiente

Departamento Municipal de Agricultura e Abastecimento
Diretor do Departamento Municipal de Agricultura e Abastecimento

Situação que passa a vigorar a partir da vigência desta Lei

Departamento de Cultura e Turismo
Diretor de Departamento de Cultura e Turismo

Departamento Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente
Diretor do Departamento Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brodowski, 17 de março de 2010.

ALFREDO AMADOR TONELLO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no Gabinete da Prefeitura Municipal de Brodowski, na data supra.

GABRIEL DINIZ CARVALHO FRANCO
OFICIAL DE GABINETE